DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	11
Portarias	12
Licitações e Contratos	13
Atas de registro de preço	13
Homologação / Adjudicação	13
Ratificação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DE FLORINEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 802/2021
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criadaa Função Pública a ser contratada sob o regime estatutário, na quantidade, denominação, padrão e grau, a saber:

Quant.	Denominação	Jornada Semanal	Referência salarial
01	Agente Comunitário de Saúde Rural	40h.	R$ 1.550,00

Parágrafo único: A função pública será preenchida através de processo seletivo público, nos termos do art. 37, inciso IX, da CF/88 e Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Florínea.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas próprias, já constantes no orçamento vigente, supridas se necessário.

Art. 3º - A descrição e as atribuições da função pública ora criada por esta Lei, estão expostas na forma de Anexo I.

Art. 4° - O demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Inciso I e II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/00, está demonstrado no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP., 19 de outubro de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO I

Descrição daFunção Pública
(de que trata o art. 4º desta Lei Complementar Municipal)

TITULO DAFUNÇÃO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL**

SUPERIOR IMEDIATO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA (Atribuições):

- Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade;
- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Registra, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Estimula à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realiza visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- Presta informações, preenche fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa;
- Arquiva e mantem em condições ideais de conservação toda a documentação pertinente que fizer parte do PSF/ESF;
- Participade ações que fortalecem os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Atende pessoas com acolhimento e humanidade, inerentes às boas práticas de saúde;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo.

HABILITAÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES: Mínimo categoria "B"

INICIATIVA E COMPLEXIDADE: Executa tarefas complexas e especializadas, que requer conhecimentos e constante atualização, capacidade de discernimento para tomada de decisões variadas, aplicação de procedimentos padronizados, observados os limites estabelecidos pelas normas internas.

ESFORÇO FÍSICO: Nenhum

ESFORÇO MENTAL: Constante

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ESFORÇO VISUAL: Constante

RESPONSABILIDADE POR DADOS CONFIDENCIAIS: Constante

RESPONSABILIDADE POR PATRIMÔNIO: Pelos equipamentos, máquinas e materiais que utiliza, eventualmente por veículos que tenha a necessidade de conduzir

RESPONSABILIDADE POR SEGURANÇA DE TERCEIROS: Nenhuma, salvo na condução de veículos em detrimento do trabalho

RESPONSABILIDADE / SUPERVISÃO: Geral

AMBIENTE DE TRABALHO: Normal Interno e Externo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO II

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Despesa Criada	Função	Ref.	Valor	V. Total
Agente Comunitário de Saúde Rural (40h. Semanais)	1	1.550,00	1.550,00	1.550,00
TOTAL DESPESAS				**R$ 1.550,00**

DESPESA FUNÇÃO / CRIADA	Valores Folha Julho	Impacto Ano 2021	Impacto Ano 2022	Impacto Ano 2023	Impacto Ano 2024
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas – P. Civil	1.550,00	7.750,00	20.150,00	21.207,88	22.321,29
13º SALÁRIO (8,33%)	129,12	645,58	8.392,48	8.833,08	9.296,82
1/3FÉRIAS (2,77%)	42,94	214,68	2.790,78	2.937,29	3.091,50
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	0,00	-	-	-	-
TOTAL	**1.722,05**	**8.610,25**	**31.333,25**	**32.978,25**	**34.709,60**

2-) ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

	IMPACTO	
Apuração: 2º Quadrimestre Projetado	**VALOR R$**	**ÍNDICE**
Gastos com Pessoal (ago/2020 a jul/2021)	**10.168.769,96**	
Rec. Corrente Líquida – RCL	23.069.446,73	44,08%
Impacto ANO	**31.333,25**	**0,14%**
Índice após Impacto	**10.200.103,21**	**44,21%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

3-) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Exercício de 2022		
Gastos com Pessoal e Encargos	10.168.769,96	
(+) IMPACTO	31.333,25	0,14%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**10.200.103,21**	**44,21%**
Exercício de 2023		
Gastos com Pessoal e Encargos	10.168.769,96	
(+) Incorporação	33.338,58	0,14%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**10.202.108,54**	**44,22%**
Exercício de 2024		
Gastos com Pessoal e Encargos	10.168.769,96	
(+) Incorporação	35.472,25	0,15%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**10.204.242,21**	**44,23%**

4-) DECLARAÇÃO

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de FLORÍNEA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florínea-SP., 19 de outubro de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 803/2021.
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART 2° DA LEI MUNICIPAL N° 626/2017, COM ULTIMA REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL N° 711/2019, E ALTERAÇÃO DO ART. 2° DA LEI MUNICIPAL N° 672/2018, COM ULTIMA REDAÇÃO DADA PELA LEI N° 730/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1° - O Vale Benefício de que trata o art. 2° da Lei Municipal n° 626/2017, com ultima redação dada pela Lei Municipal n° 711/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - O valor do "Vale Benefício", previsto nesta lei será de R$ 200,00 (duzentos reais) individual, que deverá ser utilizado em estabelecimentos comerciais localizados no Município de Florínea e/ou que estejam devidamente credenciados pela Administração Pública Municipal."

Art. 2° - O Abono Compulsório de que trata o art. 2° da Lei Municipal n° 672/2018, com ultima redação dada pela Lei Municipal n° 730/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - Aos aposentados e pensionistas do antigo Fundo/Autarquia Municipal de Previdência da Prefeitura Municipal de Florínea, extinta pela Lei Municipal n° 014/99, fica assegurado o pagamento mensal de "Abono Compulsório" no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) individual, que deverá ser pago mensalmente em folha de pagamento."

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 3° - A Administração nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n° 13.019/2017, adotará as medidas necessárias para o cumprimento da presente Lei a partir de janeiro de 2022.

Art. 4° - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000, segue no Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022, não encontrando-se vedada pela Lei n° 173/2020, revogando-se a partir de então expressamente a Lei Municipal n° 711/2019.

Prefeitura Municipal de Florínea, 19 de outubro de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Demonstrativo analítica:

DESCRIÇÃO	QUAN	V. UNI	V. MENSAI
Servidores Ativos, Aposentad Pensionistas	256	R$ 43,7	R$ 11.200,0

b) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

		EXERCÍCIOS		
DESPESA CRIADA	**Vlr. Mensa**	**2021**	**2022**	**2023**
3.3.90.00 – DESPE CORRENTES				
3.3.90.39 –Outros Serv. Terceir Jurídica	R$ 11.20		R$ 134.40	R$ 134.40
TOTAL			**R$ 134.40**	**R$ 134.40**

- ***Início a partir de janeiro 2022.***

c) Impacto no Índice de Gasto com Pessoal: NÃO HÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

d) Declaração:

D E C L A R A Ç Ã O

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar n° 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Florínea, 19 de outubro de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Decretos

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO N° 082/2021
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 28 E 29 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1°. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 28 e 29 de outubro 2021 (comemoração ao dia dos funcionários públicos), e dia 01 de novembro de 2021, véspera do feriado nacional de 02 de novembro (Dia de Finados – Lei n° 662/49, com redação dada pela Lei n° 10.607/02).

Parágrafo único – Excetua-se do dispositivo no presente Decreto, a Repartição que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 26 de outubro de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Portarias

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 545/2021
De 25 de Outubro de 2021.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **ANTONIO MARCOS DA SILVA,** portador do RG 24.119.538-0 e CPF/MF 173.653.638-94, Cargo de **MOTORISTA,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 01.07.2020 à 30.06.2021, gozando, a partir de 22.10.2021, com término em 05.11.2021, certidão número 451/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22.10.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 25 de Outubro do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.483.515/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 099 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0020 | Email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 134/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Florínea, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.247.684/0001-81 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE UTILIZAÇÃO HUMANA DE "A" à "Z" CONSTANTES DA TABELA CMED DA ANVISA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA – Item 01 com 10 % de desconto, Item 02 com 45 % de desconto, e o Item 03 com 10 % de desconto. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 039/2021 – Pregão Presencial nº 014/2021.

Florínea/SP, 27 de outubro de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Homologação e Adjudicação
Processo nº 039/2021 – Pregão Presencial nº 014/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE UTILIZAÇÃO HUMANA DE "A" à "Z" CONSTANTES DA TABELA CMED DA ANVISA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA. O Prefeito Municipal, Sr. Paulo Eduardo Pinto, Homologou todo o Processo e Adjudicou para a Empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.257.684/0001-81, com o valor de desconto para o Item 01 de 10 %, do Item 02 com o desconto de 45 %, e do Item 03 com o desconto de 10 %.

Florínea/SP, 26 de outubro de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Aditivo 001/2021, do Contrato 015/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Florínea, dia 08/10/2021, Edição n.º 577, Pág. 2. Onde se Lê: "Contratada: BIANCHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 31.069.639/0001-57.", Leia-se: "GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.860.319/0001-40".